



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -
PR

Projeto de Lei nº.25 /2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), assim discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.002 – Departamento de Cultura		
13.392.1002.2210 – Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	FR.000	R\$ 6.000,00
Total.....		R\$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.002 – Departamento de Cultura		
13.392.1002.2210 – Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FR.000	R\$ 6.000,00
Total.....		R\$ 6.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -
PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 25 /2014.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 25/2014 torna-se necessário para a criação de dotação orçamentária que será utilizada no Convênio com a Associação Cultural Nipo Brasileira de Cambará (Escola Japonesa) com vista a promover a cultura japonesa no município. Essa dotação orçamentária não foi incluída na Lei 1562/2013 (LOA) e, portanto necessita ser aberta por Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR, 28 de Julho de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal